



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2.320/14
DE 20 DE JUNHO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **Yanne Leite Meneses**, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **05 (cinco) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **16/06/2014 a 20/06/2014**, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe sob nº 4.012/14.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **16 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Creuza Brito de Figueredo
Procuradora-Geral de Justiça
(em exercício)